O PLANTÃO

Farão os plantões de hoje as seguintes farmacias:

Diurno: Galeno á rua R. Braulio.

Noturno: Sta. Cruz á rua Afonso Pena.

A vida é combate
Que os fracos abate
Que os fortes, os bravos
Só póde exaltar.
G. DIAS

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO — Orientação politica do dr. Marcelino Machado

Diretor—Redator—DR. CARLOS HUMBERTO REIS — «Ortografia adotada pelo decreto federal n. 20.108 de 15 de junho de 1931» — Gerente: Cel. HERMELINDO GUSMÃO CASTELO BRANCO

Ano X | *Redação e oficinas:* PRAÇA JOÃO LISBOA, 102—A | MARANHÃO Segunda-feira 18 de Junho de 1934 | *ASSINATURAS:* Ano 40$000—Semestre 22$000. | Num. 2.577

Os subterraneos de S. Luiz

CIDADE PETRIFICADA

ALVES CARDOSO

(Continuação)

Afastado de muito do ponto inicial, isto é, do objeto principal destas ligeiras notas, não poderiamos deixar no olvido a descrição circunstanciada das Sete-Cidades, o que não podemos faser quando deles trata mos em outra edição.

Sirva-me, com muito praser e *data venia* da excelente «Cronologia Historica do Estado do Piauí, do ilustre cientista F. A. Ferreira da Costa:

«1886 — Dezembro, 9 — Em sessão do Instituto Historico e Geografico Brasileiro, deste dia, leu o Conselheiro Tristão de Alencar Araripe uma memoria sob o titulo — *Cidades petrificadas e inscripções lapidares no Brasil* — na qual se refere a uma cidade petrificada, no Piauí, de que deu noticia uma gazeta do Ceará, sob a assinatura do cidadão Jacome Avelino, descrevendo ruinas monumentais existentes no municipio de Piracuruca da Provincia do Piauí.

«A leitura desse artigo, diz o conselheiro Araripe, despertou a minha curiosidade e quasi incredulo diante da maravilha apregoada, procurei informações do dr. Simplicio Coelho de Resende, deputado pela mesma provincia e obtive a asseveração de ser constante ali a existencia das ruinas supraditas. Não seria desacertado dirigirmo-nos ao Presidente do Piauí, solicitando informações, que lhe seria facil obter e transmitir-nos.

. . . .

«Eis o que consta de tão belo fenomeno.:

A memoria em questão, do Conselheiro Araripe, vem impressa no Tomo 50, parte 1ª, da mencionada Revista, em cujo trabalho consigna ele uma serie de letreiros lapidares, conhecidos no Piauí, bem como o citado artigo de Jacome Avelino o qual não sendo muito extenso aqui o inserimos. Eil-o: Cidade petrificada, no Piauí. — Sete cidades.

«Na Provincia do Piauí, ao sul da vila de Piracuruca, na distancia de 5 leguas á vista da fazenda do Bom Jesus, em uma grande planicie, acha-se o lugar denominado Sete-Cidades que os moradores adjacentes têm por encantado e dele contam muitas versões, que não passam de superstições e por isto deixo de menciona-los

«Não ha ali mais do que uma cidade petrificada ou *construida por um povo antiquissimo e civilisado*, de que já não temos mais noticia, existindo apenas aqueles vestigios.

«Tem nela 7 praças e é claro que dali lhe venha o nome de Sete—Cidades, confundindo-se com o das sete praças.

«Oitenta e cinco leguas não me obstaram a ir visitar aquele lugar, onde demorei-me três dias. A sua vista pitoresca inspirou-me desejos de maior demora, mas a cidade não fala! . . . não se move! . . . mesmo assim faz cismar!

«Uma muralha, que volta as portas para o centro, fazendo a entrada por leste, para a cidade, por onde somente pode passar um carro de cada vez, cérca aquele lugar que pode ter de circumferencia uma legua mais ou menos.

«Aquela muralha, que pode ter 6 metros de altura e 4 de largura, mais ou menos, é para leste toda coberta de peças de artilharia, juntas umas ás outras na muralha, de forma que ninguem as poderia tirar dali sem precisar muita arte. O comprimento das peças mede a altura da muralha. Para o lado norte oculta-se num bosque que vem de longe ali esbarrar. Para os outros dois lados, tem um certo numero de torres, que fasem lembrar um lugar de guarnição, visto que todo o seu aspecto é de uma praça forte.

«Suas ruas são bem alinhadas; as casas são todas ao geito de tacaniça e separadas umas das outras, por onde pode passar um homem e todas têm uns régos que fingem o telhado. As pedras das casas e torres são impenetraveis, mais ou menos brancas, por serem de uma especie de pedra de amolar.

Bem diferentes são as pedras da muralha, por serem de uma tempera mais dura. Bem parece que o fôgo teve ali sua influencia, pois se diferençam camadas, dando a aparencia de materia fundida»

(*Continúa amanhã*)

Wadi Nazar

Procedente da Capital Federal, chegou a esta capital o nosso particular amigo e conceituado comerciante de nossa praça sr. Wadir Nazar, a quem mandamos o nosso abraço de boas vindas.

. . . depende em grande parte dos cuidados dispensados na sua infancia. A criança que não é nutrida com o leite materno tem o direito de ser criada com um alimento especialmente preparado para ela. Por conseguinte, na falta de leite materno, dê

Agentes: Snrs. JORGE & SANTOS
Rua Portugal, 189 - Caixa Postal 18 - São Luiz

Alerta Povo!!

que a "A CARIOCA" está fazendo a sua FINAL LIQUIDAÇÃO, vendendo todo o seu Stock Pelo Custo Real

Comprar na **A CARIOCA**, é dar provas de que sabeis economisar o vosso dinheiro

A liquidação da «A CARIOCA», não é fantasia, mais pura realidade. Os nossos preços são incontestavelmente os mais baratos da Praça, porque a LIQUIDAÇÃO é final

TUDO PELO CUSTO

Abaixo mencionamos alguns artigos como sejam:

Aproveitem! Aproveitem!

Toalhas para banho,	grandes	uma	6$000
Idem rosto			2$800
Idem	médias		2$000
Idem	pequenas		1$400
Meias para meninos		par	1$800
Peugas para meninas			1$600
Setim luminoso bom		metro	2$500
Idem Macau bom			3$800
Idem de séda bom			8$000
Meias para homem	par	desde	2$000
Luzine Edite		metro	1$500
Opalas lizas	metro	desde	1$500
Voile estampado			1$300
Tricolines listadas			1$500
CHITAS e Percais			1$000

Chitão metro 1$500 Só na A CARIOCA

PERFUMES SO' DE KANITZ

Os preços da nossa FORMIDAVEL E FINAL LIQUIDAÇÃO, são verdadeiras pechinchas.

Procurai sem perda de tempo examinar os nossos preços

TUDO PELO CUSTO

= A CARIOCA =

Rua Osvaldo Cruz n. 141 — FONE, 172

TINCTURA PRECIOSA
JOÃO VICTAL
Cura radicalmente molestias do ESTOMAGO E INTESTINOS
Avenda nas principaes pharmacias e drogarias

O caso do comercio do Maranhão

O deputado Mozart Lago retira o seu pedido de informações—Outras notas

RIO, 17 (O Combate)—O deputado Mozart Lago pediu a retirada do seu requerimento á Assembléa sobre o caso do comercio maranhense, dando-se por satisfeito com as informações do Interventor desse Estado por intermedio do capitão Onezimo Becker, conforme consta do orgão da Assembléa que deu publicidade ás referidas informações.

RIO, 17 (O Combate) — Os vespertinos de ontem e os matutinos de hoje publicam o telegrama circular da Associação Comercial desse Estado, trazendo hoje o Correio da Manhã a resposta do deputado Lino Machado.

A prorogação da Constituinte

RIO, 17 (O Combate). — Parece que prevalecerá a idéa da prorogação da Constituinte até 31 de dezembro do ano corrente, realisando-se a eleição da futura Camara juntamente com as estaduais, noventa dias após a promulgação da Constituinte.

Pílulas Antipaludicas,

Do Farmaceutico Bernardo Caldas

E' o remedio que deveis tomar para o impaludismo (sezão).
Cada caixa é uma cura pronta e radical
Tereis a prova experimentando-as

CARNE VERDE

FILET	2$500 o K.°
CARNE SEM OSSO	1$700 o K.°
CARNE COM OSSO	1$300 o K.°

A' venda nos seguintes talhos: MERCADO GRANDE: Talhos: B G, M, 5, 9, 16, 27, 42, e 47. PRAÇA DA ALEGRIA: Talho P—3. VILA ZOFERARIA, JOÃO PAULO e CAMBOA 1 talho em cada.

OBS: — Em todos esses talhos será prestado, aos Snrs. consumidores, o maximo de atenção.

Em caso, porém, de reclamação queiram comunicar-se com o telefone 315.

Dr. Neto Guterres

Continúa grave o estado do ilustre medico dr. Neto Guterres por quem contiunamos a fazer votos de pronto salvamento.

A classe medica envida todos os esforços no sentido de arrancar o ilustre enfermo do desenlace que o ameaça.

Cap. Onesimo Becker

Chegou hoje, pelo avião da «Panair», o cap. Onesimo Becker, Secretario Geral do Estado, que estivera no Rio a negocio do Governo Maranhense.

Tendo concorrido desembarque, S. S foi cumprimentado no flutuante e rampa de desembarque pelo mundo oficial, seus amigos e representantes da imprensa maranhense.

«O Combate» manda a lhe boas vindas.

PASTA DENTIFRICA

Major Francisco Castro Lins

Pelo «Itapagé», entrado ontem á noite, de regresso da Europa, onde se achava a quatro anos, chegou o nosso prestimoso amigo Francisco de Castro Lins, socio da firma Cunha Santos & Cia, de nossa praça.

Apresentamos ao estimado viajante as nossas boas vindas.

Tenente Vitorino Freire

Procedente da Capital Federal, chegou pelo «Itapagé», da Companhia de Navegação Costeira, o sr. Tenente Vitorino Freire, novo secretario da Interventoria maranhense.

S. S. foi recebido pelo mundo oficial, e regular numero de pessoas gradas e por representantes da imprensa.

«O Combate» manda a s. s. sinceras boas vindas.

Prefeitura Municipal de S. Luiz

O dr. Prefeito Municipal prorogou, por ato de ontem, o praso para pagamento, sem multa, de todos os impostos e taxas municipais em atraso, por mais 5 (cinco) dias.

EM REMANSO — Estado da Baía

Atesto que tenho empregado, em minha clinica diaria, as afamadas PILULAS PRETAS, do farmaceutico Raimundo Rocha, com otimos resultados.

Remanso, 28 7 933.

Dr. Dorival Cotias Lebre

IMPALUDADOS!.. MALEITOSOS!.. FEBRENTOS!... o vosso remedio salvador são as conhecidas e afamadas

Pilulas Pretas

AS UNICAS QUE GARANTEM UMA CURA RAPIDA, CERTA E SEGURA

ACHAM-SE À VENDA EM TODAS AS FARMACIAS E DROGARIAS

PREPARADAS NO LABORATORIO DA FARMACIA ROCHA

CIDADE FLORIANO — ESTADO DO PIAUÍ

O COMBATE

Orgão de propriedade da firma Rodrigues Machado & Comp. Limitada

JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO MARANHÃO

Red. Adm. e Oficinas=PRAÇA JOÃO LISBOA, 108—Telefone, 640

A direção não tem responsabilidade nas opiniões dos colaboradores deste jornal não devolvendo em nenhuma hipotese os originais que lhe forem enviados, sejam ou não publicados.

Na secção «Ineditoriais» não consentirá ataques á honorabilidade de pessoas, só consentindo publicações contratadas na gerencia após reconhecidas as firmas de seus responsaveis.

As assinaturas passaram ao preço de:

UM ANO .... 40$000
UM SEMESTRE ..... 25$000

Os assinantes podem contratar em qualquer epocado ano, sendo rigorosamente respeitada a remessa dos jornais anual ou semestralmente.

Anuncios pelos melhores preços de acordo com a tabela confeccionada em poder do gerente.

Partido Republicano

Directorio Central Provisorio

Dr. Carlos Humberto Reis
Gerson Corrêa Marques
Manoel Vieira de Azevedo
João de Assis Matos
Hermelindo de Gusmão
Castelo Branco.

Camas Simmons

A melhor cama, com téla superior.

Vendem

PREÇO DE OCASIÃO

Neves, Souza & Cia.

Moreira, Sobrinho & Cia

Armazem de Fazendas e Estivas

TELEG.—MINHO ::: CAIXA POSTAL, 84

SÃO LUIZ—MARANHÃO

Temos sempre grande sortimento de Fazendas Nacionais e Estrangeiras—Morins da Fabrica do Anil—Riscados de diversas Fabricas—Farinha trigo—Fosforos — Café — Assucar — Cimento—de Ferragens de Colins—Balas para Rifle—Chumbo para caça—Papel para cigarros—Fumo de corda e em folha—Pratos e tigellas de louça e muitos outros artigos.

Consultem os nossos preços

Compramos algodão e todos os artigos de produção do Estado a troco de mercadorias ou a dinheiro

Sabão Martins

é o melhor e preferido por todos

Brim Verde Oliva, para uso exclusivo do Exercito, nas côres verdes claro e bem fechado, acaba de receber a *RIANIL* vende a preços sem competencia

Panos para cadeiras preguiçosas, variada padronagem, a 2$800 o metro, na *R I A N I L*

Professor competente, pretendendo fundar brevemente um colegio nesta Capital, admite alunos internos, semi-internos e externos, para o curso primario.

Prepara alunos aos exames de admissão e manterá um curso noturno de Portuguez, Francês e Arimética.

MENSALIDADES MODICAS

Informações á rua Euclides Farias n. 153 (antiga do Alecrim)

15—vs.

José João de Souza & Comp

(Successores de Azevêdo Almeida)

RUA PORTUGAL 309
CASA FUNDADA EM 1815

Armazens de fazendas, estivas, miudezas, ferragens etc.

Tecidos grossos a preços modicos
Comissões e Consignações

Aceitam-se em consignações todo e qualquer genero de produção do Estado, fornecendo com maxima presteza as contas de venda e enviando o liquido respectivo.

Endereço Telegrafico INOZADE

Telefone 45 — Rua Portugal, 309

Joaquim Julio Correa & Cia.

CASA FUNDADA EM 1891

End. Teleg.-ARNALDO -Cods. MASCOTE 1.ª e 2.ª ed., RIBEIRO e UNIÃO

Rua Candido Mendes ns. 309, 323 e 331

SÃO LUIZ — MARANHÃO

Têm sempre completo sortimento de fazendas das fabricas locaes e do Sul do Paiz e Estrangeiras, assim como miudezas e artigos de armarinho e estivas, que vendem a preços sem competencia.

RECEBEM em consignação qualquer quantidade de genero, prestando as melhores contas de venda, remetendo o liquido em dinheiro ou mercadorias, á vontad do freguez

Aos snrs. negociantes do interior, pedem para não fazerem suas compras de mercadorias sem primeiro visitarem seus armazens e verifi rem os seus preços.

USINA S. JOSÉ

FABRICA DE LADRILHOS

Rua Regente Braulio n. 5 e Praça do Mercado n. 207

Ladrilhos — A alta compressão, o baixo preço, os dezenhos variados e o perfeito acabamento — constituem a superioridade e a preferencia dos *LADRILHOS* fabricados na

USINA S. JOSE'

B. CASTRO

Associação dos Empregados no Comercio do Maranhão

(Sindicato de Classe)

CURSO PRATICO DE COMERCIO

FISCALISADO PELO GOVERNO DO ESTADO

Aulas noturnas para ambos os sexos | Programas rigorosamente executados

Excelente corpo docente — Frequencia obrigatoria

Instrução teorico-pratica, habilitando para a carreira Comercial Curso especial de alfabetisação.

CURSO DE ANEXO.—As matriculas deste curso, encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mez.

INFORMAÇÕES—Todos os dias uteis, das 7 ás hora da noite, na Séde—Rua Joaquim Tavora n. 284.

Centro Eletrico

J. GONÇALVES DOS SANTOS

Rua Osvaldo Cruz, 16 — São Luiz—Maranhão

Com grande stock de Materiais Eletricos para Instalações, Lampadas de todos os tamanhos e voltagem, Pilhas Americanas Eveready Novas e Lanternas focalizaveis.

Preços sem competidores

TODOS AO

Centro Eletrico

Farmacia do Povo

Rua Joaquim Tavora, 53

TELEFONE, 84

Grande sortimento de Drogas e Produtos Farmaceuticos Nacionais e Estrangeiros

Serviço de receituario esmerado

PREÇOS MODICOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

— SÉDE—RIO DE JANEIRO —

Serviços Rapidos de Passageiros—Viagens Semanais

SERVIÇO CONTRATADO COM O GOVERNO FEDERAL

LINHA RIO GRANDE — BELEM

Vapores esperados do Sul:

ITAPAGÉ

Chegará neste porto domingo 17 do corrente as 8 horas damoite e saírá depois da indispensavel demora para Belém do Pará.

ITANAGÉ

Chegará neste porto sabado 23 do corrente saírá edepois da indispensavel demora para Belem do Pará

Vapores esperados do Norte:

ITAPAGÉ

Chegará neste porto Sexta-feira 22 do corrente e saírá depois da indispensavel demora para: Ceará, Mossoró Recife Maceió Bahia, Rio de Janeiro Santos Rio Grande Porto Alegre.

ITANAGÉ

Chegará neste porto, Sexta-feira 29 do corrente e saírá depois da indispensavel demora para: Ceará, Macaú Natal Recife, Maceió Baia Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO —A COMPANHIA previne que os bilhetes de passagem só serão emitidos 2 horas antes da saida dos vapores, assim como impedirá a viagem aos senhores passageiros que para tanto não estejam munidos dos respectivos bilhetes.

Emitimos conhecimento de cargas destinadas aos portos de Maceió, Aracajú, Ilhéus, Vitoria, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Itajahí, Florianópolis, Imbituba e Pelotas com baldeação. Os paquetes dispõem de magnifica acomodações em primeira, segunda e terceira classes, têm grandes camaras frigorificas, não recebendo inflamaveis nem mesmo alcool de aguardente. Os conhecimentos de embarques assim como os valores devem ser entregues ao Escritorio da Agencia até ás 17 horas na vespera da partida dos vapores. Para passagens, ordem do embarque e mais informações com o

Agente:—ARACATY CAMPOS

Avenida D. Pedro II Nº 74—Telefone 74

Urucúina Moraes

(COLORANTE CULINARIO)

Não contém picante nem sal, póde ser empregado em doces, bolos, mingaus, etc.

Sendo de semente medicinal, não altera o organismo

FABRICA CASTOR

GRANDES MANUFATURAS MORAES

Industria Nacional

Fumos, Bebidas, Perfumarias e Conservas

PREMIADA EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES

Casa Fundada em 1901

A. GUIMARÃES & CIA.

RUA CANDIDO MENDES, 358—(antiga da Estrela)

S. LUIZ — MARANHÃO — BRASIL

Anunciai n "O Combate"

Vida Social

ANIVERSARIOS

YWALDO MACIEIRA — Transcorre, hoje, o aniversario do jovem Ywaldo Macieira dileto filho do nosso amigo Justino Lopes Macieira e de sua digna esposa d. Nize Guimarães Macieira.

«O Combate» cumprimentando o jovem estudante Ywaldo Macieira deseja-lhe muitas felicidades extensivas aos seus genitores.

Argemiro Balder — Assistiu hontem a passagem do seu aniversario natalicio o nosso jovem conterraneo Argemiro Figueiredo Balder, funcionario do Serviço de Febre Amarela.

«O Combate» cumprimenta-o cordealmente.

—Aniversariou-se hontem o prof. Arimatéa Cisne, competente educador maranhense.

«O Combate» cumprimenta-o cordealmente.

—Fez anos hontem a gentil menina Gessi Martins, dileta filha do sr. Firmino de Souza Martins, delegado Fiscal neste Estado.

Cumprimentamo-lo.

—Fez anos hontem a gentil senhorita Elisabet Bramire, filha adotiva do nosso pranteado amigo Adalberto Braga. Parabens.

—Aniversariou-se hontem o sr. Eugenio Napoleão Costa, funcionario publico estadual. Parabens

—Fez anos hontem a exma. sra. d. Maria Amelia Teive, esposa do sr. João Cabral Teive.

—Tambem fez anos hontem o nosso amigo Manoel Paciencia Serra, a quem cumprimentamos.

—Hoje fazem anos a distinta professora Ermicia Santos e o sr. Armando Leoncio Ferreira.

«O Combate» deseja a todos muitas venturas.

VISITA

DR. OLIMPIO FIALHO — Deu-nos a honra de sua agradavel visita o dr. Olimpio Fialho, engenheiro de Estradas, que acaba de chegar da Barra do Corda, onde exerce a sua atividade, mantendo conosco erudita palestra.

Muito gratos pela visita com que nos distinguiu.

VIAJANTES

Tenente Raimundo Batista — Encontra-se ha dias nesta capital, procedente de Rosario, onde exercia o cargo de Delegado de Policia, o nosso particular amigo, Tenente Raimundo de Carvalho Batista.

«O Combate», mesmo tardiamente apresenta-lhe boas vindas.

Almir Muller — Encontra-se nesta capital, procedente de Coroatá, o sr. Almir Muller, secretario daquela Prefeitura. Bôas vindas.

Benedito Ferreira da Silva — Seguiu para Coroatá o estudante Benedito Ferreira da Silva, primeiranista do curso ginasial e aluno do Ateneu «Teixeira Mendes». Boa viagem.

Cap. Flavio Ferreira — Para a cidade de Cururupú onde é prestigioso politico, seguiu hoje o nosso distinto amigo e correligionario capitão Flavio Ferreira.

«O Combate», que foi honrado com sua visita, faz-lhe votos de boa viagem.

MARIO C. FERNANDES — Esteve hoje em nossa redação trasendo as suas despedidas, por ter de seguir para Belem do Pará, o nosso distinto cavalheiro Mario C. Fernandes, gerente da Nestlé Co. Anglo Swiss Condensed Milk Co.

«O Combate» augura-lhe otima viagem.

Foi passageiro do «Rodrigues Alves», hoje, entrado do sul, o nosso conterraneo Sr. Flavio Gora dos Santos, Chefe da Secção da Aduana de Belem, e funcionario de largo tirocinio e de comprovada capacidade de serviço.

Ao seu desembarque compareceu grande numero de amigos e admiradores.

Ao distinto hospede, que se faz acompanhar de sua exma. familia «O Combate» apresenta votos de boas vindas.

Odete Dias Vieira Pereira — Chegará hoje á noite, a bordo do vapor «Pará», vinda do Rio de Janeiro, onde se achava a passeio, a exma. sr. d. Odete Dias Vieira Pereira, esposa do sr. José Baltazar Pereira, e irmã do nosso prestimoso amigo e correligionario, dr. Cristiano Dias Vieira.

«O Combate», que muito admira a ilustre viajante, manda-lhe as suas boas vindas e felicitações ao seu digno esposo.

AGRADECIMENTOS

José Bonifacio do Amaral Lirio e filhas agradecem penhoradissimos as provas de consideração que lhes foram prestadas durante a molestia e falecimento da sua extremecida consorte e adorada mãe Emilia Guimarães Lirio especialmente aos srs. Sebastião Archer e familia, Aguiar Pereira e familia, dr. Colatino Borborema, Barbosa e familia, Braga e familia e todos aqueles que lhes acompanharam neste doloroso transe.

—Esteve hoje em nossa redação o nosso amigo Raimundo de Lima Furtado que nos pediu transmitissemos em seu nome e de sua esposa e todos os parentes e amigos e especialmente as irmãs de caridade do Hospital Portuguez, inclusive os drs. Tarquinio Filho e Amaral de Matos, sinceros agradecimentos pelo desvelo com que se houveram durante a enfermidade de sua filhinha Clery, falecida no sabado ultimo no Hospital Portuguez.

OFERTAS

Os srs. A. J. da Cunha & Cia. Ltd. estabelecidos com casa de representações, nesta capital, á Avenida D. Pedro II n. 232, tiveram a gentileza de oferecer-nos interessante reclame dos afamados «Vinhos Unicos», representados, em nossa praça, por aqueles negociantes.

Gratos ficamos pela oferta.

—Dos srs. Farias & Cia, recebemos diversas amostras de erva-mate «Mader» especial produto dos srs. Nicolau Mader & Cia., de Curitiba, e representados em nossa praça pela importante firma ofertante, estabelecida com casa de representações e importação á Trav. do Comercio n. 62.

Agradecidos ficamos pela gentileza da oferta.

FALECIMENTO

Tomaz Gomes de Morais — Faleceu, hoje, na vila do Anil, o sr. Tomaz Gomes de Morais.

«O Combate», lamentando este triste acontecimento, envia pesames á familia do morto, principalmente ao seu cunhado o nosso amigo Claudiomar Ribeiro, empregado da Drogaria Matos.

MISSA

José David Corrêa — A familia do indiditoso jovem José David Corrêa, mandará celebrar missa de 1 aniversario do seu tragico falecimento.

Todos os alunos e prof. do Centro Caixeiral assistirão a esse ato de caridade cristã.

Ainda não sabemos em que templo se realisará a missa o que diremos na edição de amanhã.

Os Advogados profissionaes

O Superior Tribunal de Justiça e a Ordem dos Advogados, nesta seção

Conclusão

Atenda-se: o atual regulamento da Ordem, aprovado pelo decreto 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, *consolidou disposições* de decretos, inclusive as do de n. 21.592, de 1 de julho de 1932, que *proclama e garantia dos direitos adquiridos*.

Não ha falar, diante disso, em *irrevogabilidade* de disposições *gerais anteriores*, ALTERADAS EXPRESSAMENTE por *especiais posteriores* (art. 4, cod. civ., introdução).

A EXATIDÃO DO PEDIDO

O peticionario solicitára, o que reitera agora:

> «... a sua INSCRIÇÃO, para o efeito do art. 2, do decreto n. 21.592, de julho de 1932».
>
> «O presente requerimento se funda no decreto n. 24.185, de 30 de abril de 1934, art. 1, publicado no «Diario Oficial», da União, de 4 de maio p. findo».

Outra coisa não competia fazer-se, data venia, temão por os olhos na lei e, segundo ela, *resolver*.

De acordo com este ultimo decreto, são requisitos para a admissão á inscrição pedida: a) — que o requerente seja *profissional*; b) — que *estivesse exercendo* a advocacia «*até á data do inicio da vigencia*» do regulamento da Ordem, *na conformidade da legislação estadual*; c) — que se não tivesse inscrito, por «*motivo imperioso*», até essa data; d) — que o requerimento esteja dentro no *prazo*.

Examinemos a observancia de cada uma dessas exigencias:

a. — A CARTA PROFISSIONAL. O peticionario juntou certidão, da secretaria do Tribunal, provando que se habilitara para exercer a advocacia, nos termos da lei estadual n. 694, pela qual podia, permanentemente, PROMOVER e ACOMPANHAR, no *territorio* do Estado, as causas de jurisdição contenciosa ou administrativa de QUALQUER VALOR:

> «Art. 11—As causas de jurisdição contenciosa ou administrativa, QUALQUER QUE SEJA O SEU VALOR, só poderão ser PROMOVIDAS E ACOMPANHADAS por quem exercer a advocacia nos termos desta lei».

Ao tempo da habilitação, as causas de valor superior a 1.500$000 eram preparadas e julgadas, em *primeira instancia*, pelos juizes de direito, com recurso para o Superior Tribunal de Justiça, em SEGUNDA INSTANCIA (Lei 664, de 28 de abril de 1914, art. 13, § 2, n. 1). Hoje, compete ao Tribunal, organizado em Camaras, julgar, em SEGUNDA INSTANCIA, os feitos de QUALQUER VALOR, processados e julgados pelos juizes de direito (art. 64, n. XI, letra *b*, da lei 1272, de 18 de março de 1927).

Evidente: perante o Egregio Superior Tribunal, a que denominam de instancia superior, constituido em Camaras, os que exercem a advocacia, nos termos da lei estadual n. 694, podem PROMOVER E ACOMPANHAR as causas de QUALQUER VALOR.

E isso porque as cartas pelas quaes fôra conferida a mercê SÃO RESPEITADAS e «NÃO ESTÃO SUJEITAS Á REFORMA», por garantia TRIPLICE:

> «Art. 194—Não será concedida provisão para advogar na capital, *respeitadas as já expedidas*, as quaes *não estão sujeitas á reforma*» (Lei n. 845, de 1919);
>
> «Art. 4—Os advogados provisionados *para todas as comarcas do Estado*, anteriormente á lei n. 845, de março de 1919, *gosarão das vantagens concedidas pelo ultimo paragrafo do art. 194, da mesma lei*» (Lei 1257, de abril de 1926);
>
> «Art. 103—FICAM GARANTIDOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS em virtude das leis, regulamentos e contratos ANTERIORES a esta CONSTITUIÇÃO». (Carta Politica do Estado, reforma de 9 de março de 1927).

Portador do direito, o peticionario, em 1919, registrou a sua carta no juizo federal desta seção, onde tambem passou a exercer a profissão, tendo até interposto agravos para o *Egregio Supremo Tribunal Federal* (doc. n. 3).

E' que o permite o decreto federal n. 3084, de 5 de novembro de 1898, que consolidou, além de outras, as disposições atinentes (Ord. do liv. 1, tit. 48, §§ 1 e 4, e as do decreto n. 5618, de 2 de maio de 1874, art. 14, § 10), na sua parte primeira:

> «Art. 215—Só poderão advogar as pessoas graduadas em direito, ou *legalmente autorisadas* ao exercicio da advocacia, *na forma das leis estaduais*, ou do Districto Federal».

Desnecessario lembrar-se: *provisão*, tal como empregado, é *carta* pela qual se confere cargo ou mercê; *profissional*, o que faz uso de uma profissão; do *plural* empregado *atinente* dispositivos regulamentares da Ordem—«Tribunaes Superiores dos Estados», não se pode concluir, como pretendem alguns, que os decretos ns. 21.492 e 24.185 só têm efeito em *determinado* Estado do Paiz.

b. — ANTERIOR EXERCICIO DA PROFISSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESTADOAL.

Que o peticionario exercia a advocacia, em todo o territorio do Estado, permanentemente, desde quando se provisionou, «até á data do inicio da vigencia do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.784, de 14 de dezembro 1931», diz-o o documento sob o n. 2, fornecido pela secretaria desse Tribunal. E o fazia «*na conformidade da legislação estadual*», como resalta, á evidencia, do que já ficou dito, na *primeira e segunda instancias*, no juizo singular, como no *coletivo*, em qualquer AUDITORIO da justiça local.

Tal como resa a carta:

> «... concêdo-lhe provisão para, sob o compromisso de fiel desempenho e por tempo da lei, advogar NOS AUDITORIOS ...» (Doc. n. 4).

Convém não olvidar: só á autoridade competente, o Presidente do Tribunal, competia conceder a provisão e *determinar as comarcas* em que podia ser exercida a profissão, de acôrdo com a lei em vigor, *no tempo* em que se habilitou o peticionario.

Ato juridico perfeito — a carta, portanto.

Só os acórdãos dessa augusta Junta, n. 28, de 30 de agosto de 1933, *confirmado* pelo de n. 40, de 18 janeiro de 1934, os quais vibraram golpe profundo no direito e o *privaram* de ahi funcionar nas causas de *qualquer valor*.

Esses venerandos arestos, porém, ainda não produsem o seu efeito, porque, fundados em disposições e principios constitucionais, a que contrariam, não foram *completados* com o recurso *necessario*.

E' jurisprudencia uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal que o recurso «ex-oficio» *faz parte integrante da sentença*. As suas decisões *obrigam* as justiças locais:

> «Art. 1—As justiças dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre devem interpretar as leis da União de acôrdo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal» (Decreto n. 23.055 de de agosto de 1933).

c. — MOTIVO SUPERIOR. Mais de um determinaram a não *inscrição* do peticionario, até á data do *inicio da vigencia* do regulamento aprovado pelo decreto n. 20784, de 14 de dezembro de 1931», *11 de março de 1933* (Arts. 109 e 111, do decreto n. 22.478).

Imperioso é o motivo *arrogante*, o que contem uma ideia de não conformidade com a justiça.

O SUPERIOR TRIBUNAL IMPEDIU

Creada a formalidade da inscrição nos Tribunais Superiores dos Estados, pelo decreto n. 21.592, de 1 de julho de 1932, art. 3, até hoje *não foi ainda estabelecida, aqui*. Essa Corte não a introduziu, até agora, na sua secretaria, que nem possue livro proprio.

E' que se supunha a formalidade creada apenas para o Rio Grande do Sul.

A prova ?

Desnecessaria: não prevalece, nem impera nas leis e na doutrina da processualistica hodierna, o sistema medieval das *provas positivas e obrigatorias*. O principio hoje dominante é o da *convicção ou persuasão racional e livre do juiz*. Este pode apreciar o fato moralmente (A. Guimarães, Proc. civ. e com., cap. 19, nota 1).

Na sua alta sabedoria, esse venerando Tribunal ha firmado diversos acordãos negando o direito adquirido, expressamente garantido, dos provisionados do Estado, por entende-lo não protegido pela lei. Disso dão noticia aqueles, de ns. 28 e 40, no caso do peticionario, acordãos em que, com impropriedade de linguagem, são externadas as mais desencontradas doutrinas, puro exercicio da metafisica. Referem a compreensão da liberdade de profissão no Rio Grande do Sul, para, dahi, concluir que «a provisão expedida ao recorrente só o habilita a exercer a profissão na justiça *inferior*», porque o «Tribunal não é comarca», mas a cupula do Poder Judiciario», que, *implicitamente*, assim, proclama serem comarca os juizos singulares !

A ORDEM CONTRIBUIU

Motivo imperioso ofereceu tambem a propria Ordem dos Advogados, nesta seção.

O Orgão de seleção, defesa e disciplina da classe, pelo seu conselho, desta seção, ao julgar as inscrições requeridas pelos provisionados anteriormente subverteu o principio que presidiu a sua creação.

Emprestou, como essa douta Côrte o ha feito, ao reg. da Ordem, efeito retroativo que êle absolutamente não tem.

Dos diversos pareceres dos relatores respectivos (doc. n. 4) infere-se, não o desejo de selecionar, defender e disciplinar a classe, mas o de instituir um privilegio da profissão, do qual somente poderiam gosar os portadores de titulo cientifico, que dá a presunção do saber.

Os doutores Conselheiros, cuja eleição devia haver recahido em elementos de grande disciplina, deliberaram, com aferro notavel á letra do regulamento da Ordem, art. 22, vibrando, com rigor, golpes de sofisma contra o direito. Avocaram poder que lhes não fôra conferido, de *modificar e alterar* as provisões concedidas de acordo com a lei *do tempo* em que foram expedidas, para as *acomodar*, agora, *em parte*, com os preceitos intermediarios e legaes do Estado, revogados pelo decreto 21.592, sob pretexto de execução do regulamento da Ordem !

Uma decisão do Conselho Federal, sobre a inscrição de outro provisionado, fel-os recuar um pouco no apego á palavra, o que, no dizer de Ihering, é um desses fenomenos que, no direito, como em outros ramos do saber, caracterisa a falta de madureza e de desenvolvimento intelectual.

Requerida, porém, a expedição da caderneta de indentidade de *profissional*, de acordo com o art. 3, do decreto 21.592, cujas disposições se acham *consolidadas* no regulamento da Ordem, a douta Diretoria, *ginasticando* a inteligencia, houve por bem indeferir o pedido, nos seguintes termos:

> «Expeça-se a caderneta de *provisionado*, nos termos da deliberação do Conselho a respeito de sua inscrição» (doc. n. 5).

Um êrro justificando outro!

* * *

Eis os motivos imperiosos porque o peticionario deixou de se inscrever nesse Tribunal Superior e os por que, agora, reclama a inscrição.

Fazer valor o direito violado por essa veneravel Côrte e pela Ordem, nesta seção, é o desejo. A' inscrição, *para o efeito do art. 2, do decreto 21.592*, o peticionario se julga com direito, por não estar inscrito e por isso ora a pede por este meio, independentemente do recurso nesta contido.

Nestes termos, espera deferimento, com oito documentos.

Maranhão, 13 de junho de 1934.

MANUEL TRAJANO RODRIGUES.

Elixir de Mururé Caldas

Ilmo. Sr. Farmaceutico Bernardo Caldas.

E' com a maior satisfação que lhe venho comunicar o seguinte:—achava-me sofrendo mui seriamente de afecções sifiliticas, segundo o diagnostico medico, com muita dôr de cabeça, tonticea e manifestações reumaticas que me torturavam. Usei muita medicação indicada para o caso, improficuamente e nesse estado de completo sofrimento, usei o seu prodigioso ***Elixir de Mururé Caldas***, obtendo melhoras espantosas com quatro a cinco dias de uso. Continuei tomando o seu maravilhoso remedio e no fim de três a quatro vidros apenas, estava completamente bom de todas as manifestações e bastante forte.

Para constatar o que afirmo, ofereço-lhe a minha fotografia, podendo publicar esta carta e o retrato, se isto lhe convier.

Antonio Pereira Ferraz

Rua da Estrela n. 31—Maranhão

(Firma reconhecida).

Francisco Gifoni & Cia.

R. 1º de Março, 17—Rio

Empreza Teatral e cinematografica Maranhense

Cinemas de sua propriedade — *Em São Luis Maranhão* — EDEN—*Cinema Falado*; Odeon-Olimpia *Cinemas Silenciosos* — *Em Terezina Piauí* — Olimpia, ROIAL Cinemas silenciosos

Hoje - EDEN

8 horas 3.300

O «Programa Art» continua apresentando

Rudolf Forster

em

Herois do Mar

Complemento:

Fox News 7 x 22

Atualidades

Quinta-feira - EDEN - 8 hs - 3.300

Uma vibrante producção sonora da FOX com o querido e destemido

George O'brien

Enfrentar o perigo, nada é—mas saber enfrental-o é tudo! Ser audaz, é o que é preciso, e não apenas audacioso! E aqui, ele nos aparece arrastando mil perigos, por um sorriso de mulher! Um film lindissimo e vibrantissimo!

Pagando com a vida

Todos ao Eden, para ver George O' Brien

Hoje - ODEON

8 horas 1$100

Ben Lyon

em

Erros da Sociedade

Sonoro First

Hoje OLIMPIA

8 horas $600

A Legião dos Centauros

1 Serie

"Belo Beicinho"

Comedia

Domingo! "Uma joia" da Fox

Sally Eilers - James Dunn

em

O par da fama

Um film encantador!

BIBLIOTECA PUBLICA — SÃO LUIZ

Os advogados profissionaes

O Superior Tribunal de Justiça e a Ordem dos Advogados, nesta seção

Publicamos a petição abaixo que esclarece a verdadeira situação dos advogados provisionados anteriormente ao regulamento da Ordem, os quaes passaram a ser denominados profissionaes :

«Egregio Superior Tribunal de Justiça

Manuel Trajano Rodrigues vem pedir reconsideração da decisão desse veneravel Colegio, proferida verbalmente na ultima sessão, sobre o pedido contido na petição junta (doc. n. 1), ao mesmo tempo em que recorre do despacho nesta exarado.

E' que esse colendo Tribunal decidio delegar sua competencia no exmo. sr. dez. Presidente, o que não consta, formalmente, da petição e nem da ata da sessão, segundo informação verbal do sr. Secretario, ao peticionario que não conseguiu a respectiva certidão.

A delegação subentende-se, porém, do despacho expresso na petição a essa ilustrada Corte dirigida, o qual é do teor seguinte :

> «Não póde ser atendido o requerente. O decreto 24 185, de 30 de abril de 1934, não recoqou o dispositivo do Regulamento da Ordem dos Advogados, que veda aos provisionados advogarem perante a instancia superior».

Necessario esclarecer : não se pedira para advogar na instancia superior, mas a INSCRIÇÃO.

Eis o que estatue o decreto 24 185 :

> «Art. 1 — Os Tribunaes Superiores dos Estados ADMITIRÃO A' INSCRIÇÃO, para o efeito do art. 2, do decreto n. 21.592, de julho de 1932, os profissionaes que, na conformidade das legislações estaduaes, ESTAVAM EXERCENDO a advocacia e que não se tenham inscrito, por motivo imperioso, até á data do inicio da vigencia do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931, observado, para isso, o prazo de noventa dias».

A admissão nos diversos quadros da Ordem, para expedição da carteira de identidade, que habilitará seu possuidor ao exercicio da profissão no territorio do Estado respectivo, eis o efeito do decreto n. 21.592, de julho de 1932.

> «Art. 2 — Os advogados inscritos de acordo com o art. 101, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931, que não preencham o requisito do art. 13, n. 1, do mesmo regulamento, combinado com o art. 1º, deste decreto, serão tambem admitidos nos quadros da Ordem, expedindo-se lhes a carteira de que trata o art. 20, apenas para o exercicio da profissão no Territorio do Estado respectivo».

•:•

Esclareçamos o que, convenientemente, se tem por obscuro: as disposições do decreto 21.592, consolidadas no reg. da Ordem, SÃO AMPLIATIVAS e não RESTRITIVAS, isto é, compreendem, as do art 3, TODOS os provisionados ANTERIORMENTE no PAIZ, acabando com a LIMITAÇÃO do numero de comarcas nas provisões, prescrita nas leis estaduaes, para os considerar «PROFISSIONAES» NO ESTADO respectivo. Advogados, portanto, são eles.

E o que se evidencia, á saciedade, nem só da ementa do decreto 21.592 — «amplia a inscrição no quadro da Ordem dos Advogados», dos termos do texto do art. 3º — «até á data de inicio da vigencia do citado regulamento», «para o efeito do art. 2 » (a carteira de identidade «para o exercicio da profissão no territorio do Estado respectivo»), como da ementa do decreto 24.185 — «altera dispositivos» e do plural no enunciado do art. 1º — «Os Tribunaes Superiores dos Estados».

O Governo Provisorio, a quem se ha atribuido a culpa da falta de garantia ao direito adquirido, em vez de restringir o dos provisionados anteriormente, que passaram a ter a denominação de profissionaes, os beneficiou com a ampliação da inscrição na Ordem, nem só equiparando-os todos, aos bachareis formados por academias não fiscalisadas pelo governo federal, como lhes garantindo o direito adquirido.

O preceito regulamentar ampliativo tem sido interpretado restritivamente, dando-se-lhe efeito retroativo !

Lamentavel é que a interpretação dada pelos doutores desta seção da Ordem, ao seu regulamento, haja refletido até essa augusta Corte que ha firmado varios acordãos perfilhando doutrina erronea.

Isto posto, examinemos o merecimento das decisões e a exatidão do pedido nesta contido, cada um de per si.

A DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR

A douta Corte, tendo presente a petição, delegou a sua nova competencia, creada pelo decreto 20.592, art. 3, e revigorada pelo de n. 24.185, no respetivo presidente. Nem se compreende que este se arvorasse em «Presidente e demais Membros do Superior Tribunal de Justiça», a quem é dirigido o requerimento indeferido.

Rudimentares principios de direito enciam que a competencia só emana da lei e não é delegavel.

Desnecessario dizer mais.

O DESPACHO DO PRESIDENTE

Sem competencia não ha decisão judiciaria, mas ato individual, nulidade manifesta.

Delegada a competencia, o exmo. sr. Presidente não vacilou indeferir o requerimento, sob fundamento que lhe é estranho.

A providencia, porém, era outra. De vez que o Tribunal decidira «contrariamente» á letra do decreto do governo da União, que só a ele deu poder de julgar da inscrição, a medida a ser tomada pelo Presidente era a indicada no § 1. do art. 1. , do decreto 19 398, de 11 de novembro de 1930, que instituira o recurso «ex-oficio» das decisões das justiças locaes para o Supremo Tribunal Federal.

> «Sempre que os julgados das mesmas justiças se fundarem em disposição ou principio constitucional, ou decidirem contrariamente a leis federaes, ou decretos, ou atos do governo da União, o Presidente do Tribunal, ou o da Camara respectiva, a quem couber, recorrerá «ex-oficio» para o Supremo Tribunal Federal».

Em vez disso, aquele despacho, prevendo que o dispositivo do regulamento da Ordem dos Advogados, que veda aos provisionados advogarem na instancia superior, não fôra revogado pelo decreto que contem expressamente a garantia do direito adquirido! Esqueceu-se, assim, que o peticionario «estava exercendo a advocacia» e é «profissional», portador de uma carta de advogado, obtida «na conformidade da legislação estadual»:

> «Art. 2. — E' competente para conceder provisão de advogado, a quem se habilitar nos termos desta lei, o presidente do Superior Tribunal de Justiça» (Lei 694, de 13 de abril de 1915).

Outro não é o preceito em vigor, contido no art. 195, da lei 1272, de 18 de março de 1927.

Quanto ao recurso, não deve ser olvidado : não cumprida a lei, pelo Presidente compete ao fiscal de sua execução, ao advogado dela intervir para restabelecer o imperio da regra social obrigatoria e recorrer. A lei não pode ficar sem execução, com a ciencia do dez. Procurador Geral do Estado, o Chefe do Ministerio Publico, como ha acontecido, no caso em exame.

A investidura no cargo não pode resultar inutil.

Lamentavel confusão do despacho : o decreto, posterior ao regulamento, «não revogou» os dispositivos deste, que lhe são contrarios. Regulamento com maior força do que a de decreto!

(Conclue na 3. pagina)

GAITAS e HARMONICAS

Acabamos de despachar um grande sortimento de Gaitas e Harmonicas, alemães, da fabrica Matti Hohner, a maior e melhor marca neste artigo.

Gaitas «Cromaticas», «Sedutoras», «Tango», etc

Harmonicas de duas, três, quatro chaves.

Harmonicas mechas, de 8 baixos, marca Veado.

Estão em exposição na **A RIBAMAR**

RUA JOAQUIM TAVORA, 258 — TELEF. 24 — MARANHÃO

(3-vs.)

UM TELEGRAMA DE ANAJATUBA

ANAJATUBA, 12 (Retardado) — Apesar de estarmos num tempo de abundancia de peixes, a população desta vila está privada desse alimento, o mais barato, comprando-o caro cara, porque Filomeno Lisbôa com seus capangas tem derribado tapagens de pescarias, afim de se apossar das terras onde correm os maiores igarapés, os quais pertencem aos herdeiros de João Inacio Garcia, que, como legitimos donos, mandaram levantar aquelas tapagens.

Consta que o Chefe de Policia ordenou o sub-delegado a garantir os donos da terra e suas tapagens.

Ontem, estando marcada uma audiencia na Policia, Filomeno Lisbôa, entrou nesta vila á frente de oito capangas armados. O delegado suspendeu a audiencia. Filomeno Lisbôa deixou a vila, armado ostensivamente com um rifle que comprou neste momento para impor-se pelo terror. Com esses absurdos e violencias, quem sofre é a população, privada como está do seu mais barato alimento.

O sub-delegado sem iniciativa, sem energia, nada garante estando impunes diversos crimes recentes — (a) *O Correspondente*.

NOTA — O telegrama acima está comnosco já ha alguns dias, e em virtude da carencia de espaço só hoje podemos publica-lo.

Apelamos para as autoridades competentes afim de que voltem as suas vistas para esse caso.

No Casino Maranhense

A festa do balão

A festa do balão

Linda festa !

O que tem a sociedade maranhense mais fino, de mais elegante, esteve sabado nos salões do Casino Maranhense.

O veterano dos nossos clubs apresentava um aspecto novo, feericamente iluminado e a capricho ornamentado, evidenciando o bom gosto que presidiu os preparativos de tão encantadora festa.

O entusiasmo era geral, dominando uma alegria intensa, comunicativa.

Devem estar contentes os rapazes do Casino, com a estupenda vitoria alcançada com o exito da noite de sabado, que vem marcar, para o elegante club, o inicio de uma nova fase de festas suntuosas.

Tudo bom, na festa do balão, tudo simples, sem a etiqueta que sufoca a alegria, sem o rigor que mata o entusiasmo.

Foi por isso, talvez, o grande sucesso da noite de sabado, o maior dos ultimos tempos que produsiu o milagre de despertar para a alegria a sociedade patricia, que ali se fés representar pelo que possue de melhor.

Animadas por duas orquestras, prolongaram-se as danças até pela madrugada, reinando sempre muita alegria, muita cordialidade.

Está de parabens a Diretoria do Casino.

Está de parabens a sociedade maranhense.

Dr. Paulo Eleutério

Trazendo as suas despedidas esteve em nossa redação o nosso ilustre confrade Dr. Paulo Eleutério, secretario do importante vespertino «Folha do Norte».

Jornalista de vasta cultura e intelectual de renome o ilustre viajante que é chefe provincial integralista do visinho Estado do Pará, manteve conosco agradavel palestra, na qual teve oportunidade de nos declarar que levava magnifica impressão da capital maranhense e do seu povo hospitaleiro e bom.

«O Combate» registrando a visita do festejado intelectual, augura-lhe otima viagem.

DISCOS NOVOS

"VICTOR" e "ODEON"

São estes os ultimos sucéssos recebidos de Maio e Junho, pela

A RIBAMAR

o maior emporio musical maranhense, assim classificados :

Gargalhada e Meu sofrimento — Sambas por Mario REIS.

Beijos Divinais e Primavera de Beijos — Valsas de Zequinha ABREU

Bom dia, meu amor e *Que bom que estava* — Fox e Marcha por Carmen MIRANDA.

Sonho bonito e Dôr de uma saudade — Fox por João de BARROS.

Ultimo ilusão e Carinho — Valsas pela Orquestra «VICTOR».

Beatriz e Saudade de Jonyo — Valsas, sólo de flauta com bandolim e violão.

Haydée e Zuzú com seu corpo — Choros, sólo de saxofone.

Barulho no beco e *Xaila me faz sofrer* — Samba por ALMIRANTE e seu grupo.

Dei-te meu coração e Por teu amor — Fox e valsa cantados por Francisco ALVES (1 m verdadeiro êxito desse consagrado artista da «Victor»).

Folhas ao vento e Recordar — Valsa e canção, por Gastão FORMENTI.

Misturo e mando e Oscarina — Valsa e chôro de alta novidade.

Gavião penacho e Plantei ponta de cano — Um ruidoso sucesso em emboladas nortistas, regionais. E' executado pelo grupo «Gente do Morro».

Alem desses sucessos recebi nova remessa dos discos carnavalescos

— A SABER: —

Papai Noel, Agora é cinza, Carolina, Linda lourinha, Lenço no pescoço, Eu quero te dar um beijo, Uma andorinha não faz verão, Historia do Brasil, Lóla, Ride palhaço, Moreninha tropical, Olha á direita, Mimi, Tipo 7,0 correio já chegou, Maria Rosa e Tudo no Arrastão.

Estão a venda na **A RIBAMAR**

RAIMUNDO ALMEIDA

Rua Joaquim Tavora, 258 —):(— Telefone-24 —):(— Maranhão

8—vs.

Elixir Prodigioso Caldas

Soffre do estomago?

Tem digestão difficultosa?

Fica empachado quando se alimenta?

Soffre de enxaqueca?

Não tem appetite? Tem azia?

Tome o Elixir Prodigioso Caldas, do Pharmaceutico Bernardo Caldas, que se restabelecerá immediatamente.

Experimente-o e verá

É encontrado em todas as pharmacias e Drogarias

Atos do Governo Provisorio

Por Decreto n. 24 331 de 4 do corrente o Governo Provisorio concede auxilios no 1.º semestre de 1934 ás seguintes instituições neste Estado :

Associação dos Empregados no Comercio	3:000$000
Academia de Comercio	500$000
Centro Artistico Operario Caxiense	2:500$000
Centro Artistico Operario Maranhense	10:000$000
Instituto de Assitencia á Infancia	5:000$000
Centro Caixeiral	2:500$000
União Artistica Operaria Caxiense	5:000$000

(Do «Diario Oficial» da Republica de 11-6-1934).

O caso do comercio

O Comercio amanheceu de portas cerradas permanecendo nesta atitude até a hora em que escrevemos esta nota.

O pequeno comercio ou a retalho funcionou até ás 11 horas, quando cerrou suas portas para não mais abril-as durante a tarde de hoje.

Não sabemos se continuará fechado o comercio, como hoje aconteceu, por quanto não tivemos nenhuma comunicação oficial da Associação Comercial, ou da Comissão do Comercio, até este momento, sobre o assunto.

Anunciai no "O Combate"

Léa Andrade Martins

Em virtude da passagem do aniversario natalicio da gentil senhorita Léa Andrade Martins, o festejado grupo «Trevos e Trovas» promoveu ontem na residencia da aniversariante um animado chá dansante que se prolongou até alta madrugada.

«O Combate» que se associou a essas manifestações, mais uma vez felicita a gentil aniversariante que nos proporcionou todo o conforto ontem em sua residencia.

Viuva Antonio Barreiros

Após, longos e dolorosos sofrimentos, faleceu hoje, ás 6 horas, em sua residencia á rua Cel. Colares Moreira n. 106, a Exma. Sra. D. Delila Lima Barreiros, viuva do extinto comerciante Antonio Rodrigues Pinheiro Barreiro.

A pranteada senhora que contava 50 anos de idade, era filha do saudoso comerciante de nossa praça Bernardino Lima e sua esposa exma. sra. d. Rosa Ribeiro de Lima.

«O Combate» envia condolências a sua digna filha sra. d. Erlina Barreiros Martins, esposa do sr. José Lobato Martins, funcionario publico estadual, seu irmão Alvaro Ribeiro de Lima e demais parentes.

Para os funerais que se realisarão hoje, ás 16 horas, saindo do local onde se verificou o obito, não ha convites.

Retribuindo um gesto

O nosso presado confrade dr. Ribamar Pereira, recebeu da festejada poetisa Ana Amelia Queiroz Carneiro de Mendonça, que acompanha o cruzeiro do «Jaceguai» o seguinte telegrama :

De Fortaleza — Aceite meus sinceros agradecimentos pela suma gentilesa da saudação que publicou no vibrante orgão da imprensa maranhense, «O Combate».

Este gesto que bem caracterisa o coração verdadeiramente brasileiro da eminente escritora, foi em retribuição a uma saudação que Ribamar Pereira, pelos poetas do Maranhão, publicou nesta folha, no dia de sua passagem pela nossa terra.

Tése de concurso

Tivemos oportunidade de ler a tese de concurso apresentada pelo professor Antonio Augusto de Carvalho Brasil, candidato á catedra de Ciencias Fisicas e Naturais do Ginasio Paraense e que aquele provecto educador ofereceu ao nosso confrade Ribamar Pereira.

Sob o tema : — «Origem do Universo, atravez da fisica», é um trabalho de muito valor cientifico, que bem atesta a cultura do autor, que conta, nesta terra, radicadas simpatias pela lhaneza do seu trato e sinceras admirações pelo brilho do seu talento.

O trabalho do dr. Carvalho Brasil merece ser lido pelos que se dedicam ao interessante estudo das ciencias fisicas e naturais, pois, incontestavelmente, é uma obra de grande valor.

Revista "KOSMOS"

Pelo Snr. Gonçalo Taboada, Inspetor Geral da importante Companhia Imobiliaria Kosmos, no Maranhão e Piauí, foi-nos oferecido mais um numero da Revista «Kosmos», a excelente e bem feita publicação que regularmente vem sendo distribuida mensalidade em todos os Estado do Brasil.

O numero que nos foi oferecido é o 26 correspondente a este mês, e como os anteriores vem repleto de excelente e selecionada leitura e farto serviço de clicherie.

Entre a sua variada e sugestiva colaboração encontramos um interessante artigo sobre as formigas «sauvas», que contem utilissimos ensinamentos sobre os meios de combatel-as, leitura que muito interessará de certo aos agricultores e aos horticultores.

Tendes Rheumatismo, Feridas, Espinhas, Manchas, Ulceras, Eczemas, enfim qualquer molestia de origem syphilitica?

Usae o poderoso

"ELIXIR DE NOGUEIRA"

Grande Depurativo do Sangue.

Fumem Banqueiros